

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER
SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 726, DE 12 DE MAIO DE
2016**

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

Suprima-se do projeto:

- o inciso V do art. 1º;
- o inciso III do art. 2º;
- o inciso V do art. 4º;
- o inciso VI do art. 6º;
- o inciso VI do art. 7º;
- o inciso III do art. 8º;
- o inciso XI do art. 8º.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Cultura (MinC) foi criado em 15 de março de 1985, na esteira da redemocratização do País. Não é um subproduto de criação de espaço para manter o presidencialismo de coalizão. Não foi uma invenção artificial.



É importante verificar a fundamentação de sua instituição, conforme dispôs o decreto nº 91.144/85 do presidente Sarney, que acentuava que a criação da nova estrutura institucional surgia pelas seguintes razões:

*“ [...] CONSIDERANDO que o crescimento econômico e demográfico do País, a expansão da rede escolar e universitária, a **complexidade cada vez maior dos problemas ligados à política educacional**, nas suas diferentes funções no desenvolvimento nacional, bem como o enriquecimento da cultura nacional, decorrente da integração crescente entre as diversas regiões brasileiras e da multiplicação das iniciativas de valor cultural, tornaram a **estrutura orgânica do Ministério da Educação e Cultura incapaz de cumprir, simultaneamente, as exigências dos dois campos de sua competência na atualidade brasileira**;*

*CONSIDERANDO que a transformação substancial ocorrida nas últimas décadas, tanto com os assuntos educacionais quanto com os assuntos culturais, tem suscitado, em relação às duas áreas, a **necessidade de métodos, técnicas e instrumentos diversificados de reflexão e administração**, e tem exigido políticas específicas bem caracterizadas, a reclamarem o desmembramento da atual estrutura unitária em dois ministérios autônomos;*

*CONSIDERANDO que **os assuntos ligados à cultura nunca puderam ser objeto de uma política mais consistente**, eis que a vastidão da problemática educacional atraiu sempre a atenção preferencial do Ministério; e*

*CONSIDERANDO que **a situação atual do Brasil não pode mais prescindir de uma política nacional de cultura**, consistente com os novos tempos e com o desenvolvimento já alcançado pelo País,[...]*”

Os argumentos que justificaram a criação do Ministério da Cultura pelo governo Sarney continuam válidos no País que temos hoje. É impossível dizer que qualquer uma das considerações apresentadas tenha perdido a oportunidade.



Desde sua criação, em 1985, o Minc somente perdeu o *status* de Ministério entre 12 de abril de 1990 e 19 de novembro de 1992, no governo do presidente Fernando Collor de Mello, quando foi, a exemplo do que se aventa agora, transformado em Secretaria da Cultura, diretamente vinculada à Presidência da República.

O presidente Itamar Franco devolveu ao Minc a sua condição de Ministério, para que fosse instrumento da tarefa que anunciavam os considerandos do Decreto do presidente Sarney, sem as dificuldades de ficar a cultura aprisionada em uma burocracia complexa como a do MEC.

Foram dezessete os ministros da Cultura, ao longo dos governos Sarney, Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma Rousseff. Como se vê, a existência de um Ministério para a cultura não é bandeira partidária – o Minc foi construído por várias forças políticas.

É importante registrar que, à frente do MinC, estiveram nomes de grande expressão na cultura nacional, como Celso Furtado, Antônio Houaiss e Gilberto Gil.

A relevância da cultura na sociedade brasileira é inegável. A diversidade cultural de um país tem papel central na construção e afirmação de sua identidade, na promoção de sua imagem no exterior e no desenvolvimento de sua economia.

Por estas razões e por toda a relevância das diversas políticas públicas culturais relacionadas à literatura, à escrita e às bibliotecas, à ampliação do acesso a museus, à promoção da diversidade cultural, ao desenvolvimento das linguagens artísticas, à preservação do patrimônio histórico-cultural, à melhoria dos equipamentos culturais brasileiros, entre tantas outras políticas hoje em execução, acreditamos estar bem clara a relevância da manutenção do Ministério da Cultura como unidade responsável pela promoção dos direitos culturais no Brasil.



Sala da Comissão, em de maio de 2016.

Deputada MARGARIDA SALOMÃO

2016-6542

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER
SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 726, DE 12 DE MAIO DE
2016**

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se nova seguinte redação ao art. 12 da MPV, de forma a, no que se refere à redação da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

1) modificar a redação do inciso IV do art. 25 e inserir neste artigo o inciso XXI, com a seguinte redação:

“Art 25
.....
IV – da Educação;
.....
XXI – da Cultura.”;

2) modificar a redação do inciso IV do art. 27 e inserir neste artigo o inciso XXI, com a seguinte redação:

“ Art. 27.....



CD/16879.47271-78

.....
IV – Ministério da Educação:

a) coordenação da política nacional de educação e do sistema nacional de educação e articulação, em regime de colaboração, dos diferentes níveis e sistemas de ensino, observada a autonomia federativa dos entes subnacionais;

.....
c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação ao longo da vida, educação profissional, educação especial, educação em tempo integral, educação a distância, exceto ensino militar;

d) avaliação, informação, regulação e pesquisa educacional;

.....
f) valorização e desenvolvimento permanente do magistério e dos profissionais da educação;

.....
h) monitoramento e execução do plano nacional de educação;

i) ação redistributiva e supletiva da União, de forma a democratizar as oportunidades educacionais, corrigir progressivamente as disparidades de acesso e garantir a equidade e o padrão nacional de qualidade da educação;

.....
XXI – Ministério da Cultura:

a) política nacional de cultura e coordenação do sistema nacional de cultura;

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como determinação de suas demarcações, que serão homologadas mediante decreto;

d) monitoramento e execução do plano nacional de cultura;

e) execução da Política Nacional do Livro.

JUSTIFICAÇÃO



O Ministério da Cultura (MinC) foi criado em 15 de março de 1985, na esteira da redemocratização do País. Não é um subproduto de criação de espaço para manter o presidencialismo de coalizão. Não foi uma invenção artificial.

É importante verificar a fundamentação de sua instituição, conforme dispôs o decreto nº 91.144/85 do presidente Sarney, que acentuava que a criação da nova estrutura institucional surgia pelas seguintes razões:

*“ [...] CONSIDERANDO que o crescimento econômico e demográfico do País, a expansão da rede escolar e universitária, a **complexidade cada vez maior dos problemas ligados à política educacional**, nas suas diferentes funções no desenvolvimento nacional, bem como o enriquecimento da cultura nacional, decorrente da integração crescente entre as diversas regiões brasileiras e da multiplicação das iniciativas de valor cultural, tornaram a **estrutura orgânica do Ministério da Educação e Cultura incapaz de cumprir, simultaneamente, as exigências dos dois campos de sua competência na atualidade brasileira**;*

*CONSIDERANDO que a transformação substancial ocorrida nas últimas décadas, tanto com os assuntos educacionais quanto com os assuntos culturais, tem suscitado, em relação às duas áreas, a **necessidade de métodos, técnicas e instrumentos diversificados de reflexão e administração**, e tem exigido políticas específicas bem caracterizadas, a reclamarem o desmembramento da atual estrutura unitária em dois ministérios autônomos;*

*CONSIDERANDO que **os assuntos ligados à cultura nunca puderam ser objeto de uma política mais consistente**, eis que a vastidão da problemática educacional atraiu sempre a atenção preferencial do Ministério; e*

*CONSIDERANDO que **a situação atual do Brasil não pode mais prescindir de uma política nacional de cultura**, consistente com os novos tempos e com o desenvolvimento já alcançado pelo País,[...]*”



Os argumentos que justificaram a criação do Ministério da Cultura pelo governo Sarney continuam válidos no País que temos hoje. É impossível dizer que qualquer uma das considerações apresentadas tenha perdido a oportunidade.

Desde sua criação, em 1985, o Minc somente perdeu o *status* de Ministério entre 12 de abril de 1990 e 19 de novembro de 1992, no governo do presidente Fernando Collor de Mello, quando foi, a exemplo do que se aventa agora, transformado em Secretaria da Cultura, diretamente vinculada à Presidência da República.

O presidente Itamar Franco devolveu ao Minc a sua condição de Ministério, para que fosse instrumento da tarefa que anunciavam os considerandos do Decreto do presidente Sarney, sem as dificuldades de ficar a cultura aprisionada em uma burocracia complexa como a do MEC.

Foram dezessete os ministros da Cultura, ao longo dos governos Sarney, Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Lula e Dilma Roussef. Como se vê, a existência de um Ministério para a cultura não é bandeira partidária – o Minc foi construído por várias forças políticas.

É importante registrar que, à frente do MinC, estiveram nomes de grande expressão na cultura nacional, como Celso Furtado, Antônio Houaiss e Gilberto Gil.

A relevância da cultura na sociedade brasileira é inegável. A diversidade cultural de um país tem papel central na construção e afirmação de sua identidade, na promoção de sua imagem no exterior e no desenvolvimento de sua economia.

Por estas razões e por toda a relevância das diversas políticas públicas culturais relacionadas à literatura, à escrita e às bibliotecas, à ampliação do acesso a museus, à promoção da diversidade cultural, ao desenvolvimento das linguagens artísticas, à preservação do patrimônio histórico-cultural, à melhoria dos equipamentos culturais brasileiros, entre tantas outras políticas hoje em execução, acreditamos estar bem clara a



relevância da manutenção do Ministério da Cultura como unidade responsável pela promoção dos direitos culturais no Brasil.

Sala da Comissão, em de maio de 2016.

Deputada MARGARIDA SALOMÃO

2016-6542



CD/16879.47271-78